



DESPACHO Nº 176/2021

RECRUTAMENTO PARA CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO GRAU/OBRAS MUNICIPAIS

1 – Ao abrigo da competência própria que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de **dirigente de terceiro grau**, da unidade orgânica **OBRAS MUNICIPAIS**, nos termos do estabelecido na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

2 – Área de atuação – Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente, as competências que nele forem delegadas, nos termos da lei.

3 - Local de trabalho: Área do Município de Benavente.

4 - Requisitos de provimento: Por deliberação tomada pela assembleia municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2020, são requisitos de recrutamento, os seguintes:

- Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado, integrado em carreira técnico superior/engenheiro civil;
- Possuir licenciatura em engenharia civil;
- Possuir 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreira ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 - Perfil pretendido, de acordo com a especificidade do cargo: licenciatura em engenharia civil, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, e experiência profissional comprovada em funções autárquicas, na área das obras municipais, designadamente, no âmbito da sua planificação, execução, fiscalização e controlo, projetos de obras e infraestruturas e contratação pública.

6 - Remuneração base: Correspondente à 6ª posição, nível 31- 2031,43€;

7- Métodos de Seleção: Serão considerados, para efeitos de avaliação do perfil pretendido, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção. A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando-se para o efeito os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionadas com o exercício do cargo, nos últimos cinco anos) e avaliação de desempenho.

A Entrevista Pública de Seleção, visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente: conhecimentos especializados e experiência; planeamento e organização; Comunicação e capacidade de argumentação e de afirmação; liderança e gestão de pessoas, sentido de responsabilidade e motivação.

8 – Composição do júri – Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 13º da Lei nº 49/2012, de acordo com a deliberação da assembleia municipal, tomada na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021, o júri é composto pelo seu **presidente**, João Pedro Sá Serra Leitão, arquiteto, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), e pelos **vogais efetivos**: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, licenciada em direito, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e Hermínio Nunes da Fonseca, licenciado em Administração Pública e Autárquica, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, todos em exercício de funções na Câmara Municipal de Benavente.

Vogais suplentes: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, licenciada em história, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DMEASCTDJ), da Câmara Municipal de Benavente e Paulo António de Sousa Natário, licenciado em arquitetura, Chefe da Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Azambuja.

9 - Candidaturas

9.1. As candidaturas devem ser, preferencialmente, apresentadas em suporte eletrónico, para o email candidaturas@cm-benavente.pt, mas podem ser remetidas pelo correio (endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038, Benavente), sob registo, com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo previsto para a sua apresentação. As candidaturas podem, ainda, ser apresentadas presencialmente em suporte de papel, na Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, em Benavente, ou na Subunidade Orgânica Administrativa de Samora Correia, sendo o atendimento pessoal efetuado, preferencialmente, com marcação prévia, através dos números 263519681 (Benavente) e 263519690(Samora Correia).

Em qualquer circunstância, o atendimento é limitado a uma pessoa de cada vez, tendo em conta as decisões legalmente tomadas no combate à pandemia por Covid 19. Caso o número de candidaturas não permita que o atendimento presencial, efetuado nos



termos anteriormente definidos, seja garantido a todos os candidatos, deverão os mesmos optar pelo envio da candidatura pelo correio, ou pela via eletrónica.

9.2. As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de **10 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da publicitação do concurso na Bolsa de Emprego Público.

As candidaturas remetidas pelo correio, em carta registada, devem ser expedidas até ao último dia do prazo definido para o efeito.

9.3. As candidaturas são apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, onde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu/ cartão de cidadão, residência e telefone de contacto, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Cargo a que se candidata;
- Situação face aos requisitos de recrutamento previstos no ponto 4 do presente despacho.

10 - O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum Vitae devidamente detalhado e assinado, bem como cópia dos documentos comprovativos dos dados constantes do mesmo, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular;
- Certificado de habilitações;
- Cópia dos documentos de identificação (BI/Cartão de Cidadão e de Identificação Fiscal);
- Declaração emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com a especificação das funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e avaliação de desempenho.

11 - Nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), deve ser precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e o dia daquela publicitação.

Paços do Município de Benavente, 4 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho